



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 28 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria SEMFAZ nº 003/2021-** Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF exercício 2 021 de 30/04/2021, para 31/05/2021.
- **Portaria SEMFAZ nº 004/2021-** Prorrogar o vencimento do IPTU e das TSUs, para o dia 30/06/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 003/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA, EM CONCORDÂNCIA COM O ART. 31 INCISO I DA LEI 1.649/2019, e,

Considerando o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, para a constituição do crédito tributário através da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, relativo ao exercício de 2021;

Considerando o efeito da Lei 1.249/2005, no arremisso do Artigo 230, § 2º “a”;

Considerando a Portaria sob nº 007/2020, que versa sobre o Calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 02 de dezembro de 2020, site oficial da Prefeitura municipal de Penedo – AL, edição 1589.

Considerando a resolução nº 51 de 11 junho de 2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para o Simplificado do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

Considerando, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando, a Memorando nº 115/2021, emanadas da Superintendência Fazendária;

Considerando, o Processo Administrativo nº 0003324/2021, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de DAMs; e,

Considerando, finalmente, a necessidade da prorrogação da data de vencimento da TLF, para evitar prejuízos aos contribuintes que não receberem seus carnês em tempo hábil para a devida quitação.

RESOLVE:

Av. Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo-AL
Telefone: 3551-3148



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Art. 1º - Prorrogar o vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF exercício 2 021 de 30/04/2021, para 31/05/2021;

Art. 2º - Os carnês da Taxa de Localização e Funcionamento – TLF não recebidos pelos contribuintes até dia 14 de maio de 2021, deverão ser solicitados **na sede da Coordenadoria de Tributos**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 589, Centro Histórico Penedo – AL, CEP: 57.000-000; através do e-mail: tributos@penedo.al.gov.br; pelo telefone: (82)3551-3476; ou, no site oficial da Prefeitura de Penedo, no endereço eletrônico www.penedo.al.gov.br. No ambiente do **Portal do Contribuinte**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo – AL 27 de abril de 2021


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretário Municipal de Fazenda


Fernandes Antônio Costa
Diretor de Tributos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 004/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA, EM CONCORDÂNCIA COM O ART. 31 INCISO I DA LEI 1.649/2019,

Considerando o disposto emanado no Art. 39 do Código Tributário Municipal, para a constituição do crédito tributário através do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbano - TSU, relativos ao exercício de 2021;

Considerando, o Memorando nº 116/2021, emanado da Superintendência Fazendária;

Considerando, o Processo Administrativo nº 0003324/2021, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de impressão de DAMs;

Considerando, finalmente, a necessidade da prorrogação da data de vencimento do IPTU e TSUs, para evitar prejuízos aos contribuintes que não receberem seus carnês em tempo hábil para a devida quitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o vencimento do IPTU e das TSUs, para o dia **30/06/2021**.

Art. 2º - Os carnês de IPTU e TSU, não recebidos pelos contribuintes até dia 18 de junho de 2021, deverão ser solicitados **na sede da Coordenadoria de Tributos**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 589, Centro Histórico Penedo – AL, CEP: 57.000-000; através do e-mail: **tributos@penedo.al.gov.br**; pelo telefone: **(82)3551-3476**; ou, no site oficial da Prefeitura de Penedo, no endereço eletrônico **www.penedo.al.gov.br**. No ambiente do **Portal do Contribuinte**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo(AL), 27 de abril de 2021.


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretário Municipal de Fazenda


Fernandes Antônio Costa
Diretor de Tributos.